



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE AS CONSIDERAÇÕES FINAIS NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Tabuleiro, no seu artigo 41, incisos IV e V, e o Regimento Interno da Câmara Municipal, no seu artigo 29, incisos XII e XV, faz saber que a Edilidade, em sessão plenária, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterado ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro (Resolução Nº 042/2003, datada de 03/06/2003), o artigo 144, caput, parágrafo primeiro e segundo, conforme texto que se segue:

“Artigo 144 – As Considerações Finais destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada ou qualquer outro assunto de interesse do Município, por 05 (cinco) minutos, facultado 1/3 (um terço) a mais do tempo aos líderes.

§ 1º – A Mesa reterá e arquivará cópia de todo documento que for exibido por Vereador durante o pronunciamento.

§ 2º – Não havendo mais oradores para falar nas Considerações Finais, ou se ainda os houver, e o tempo regimental estiver esgotado, o Presidente declarará encerrada a sessão.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabuleiro – MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 06 de fevereiro de 2023.



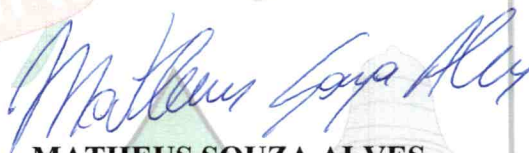
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Com a atual redação das considerações finais, o vereador somente pode fazer uso da palavra sobre assuntos relacionados às proposições por ele apresentadas. Sendo assim, impede que o edil tenha o uso da palavra para se manifestar sobre assunto de seu interesse, de interesse de sua bancada ou qualquer outro assunto de interesse do município, após iniciada a ordem do dia.

Sendo assim, o referido Projeto de Resolução tem como finalidade, dar voz e permitir maior participação dos vereadores nas reuniões e sessões da Câmara Municipal, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada ou qualquer outro assunto de interesse do Município.



MATHEUS SOUZA ALVES
VEREADOR



VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO
VEREADORA



ADENILSON ARAÚJO SODRÉ
VEREADOR

